UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA
COLEGIADO DOS CURSOS DE ENGENHARIA QUÍMICA E QUÍMICA INDUSTRIAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2016/COLDEQ

Dispõe sobre os critérios para aprovação de orientação voluntária de discentes no âmbito do Colegiado dos cursos de Engenharia Química e Química Industrial /CCET/UFS.

O COLEGIADO DOS CURSOS DE ENGENHARIA QUÍMICA E QUÍMICA INDUSTRIAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Colegiado de Curso deve ser acompanhar e avaliar permanentemente o curso de graduação, adotando ajuste para o seu aperfeiçoamento sempre que necessário;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para avaliar as solicitações de orientação voluntária de discentes no âmbito do Departamento de Engenharia Química/CCET/UFS;

CONSIDERANDO a decisão unânime deste Colegiado na 3ª Reunião Extraordinária do Colegiado dos cursos de Engenharia Química e Química Industrial realizada no dia 29 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 80, 95 e 97 das Normas Acadêmicas vigente - Resolução 14/2015/CONEPE;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar no âmbito do COLEGIADO DOS CURSOS DE ENGENHARIA QUÍMICA E QUÍMICA INDUSTRIAL projetos de pesquisa, ensino ou extensão a serem desenvolvidos por discentes voluntário orientados por docentes do DEQ/UFS que estejam de acordo com os critérios estabelecidos na presente instrução normativa.

Paragrafo Único. O recebimento e avaliação de propostas se darão em fluxo contínuo, sem a necessidade de calendário específico.

Art. 2° Poderão se candidatar os discentes a partir do 1º período curricular para participar como voluntários em atividades de ensino, projetos de pesquisa e extensão do DEQ/UFS com uma carga horária semanal entre 8 - 20 horas em projetos específicos, podendo solicitar o aproveitamento da referida atividade como atividade complementar.

Art. 3° Os docentes conjuntamente com os discentes deverão encaminhar para o COLDEQ carta de apresentação explicitando os motivos para execução do projeto, juntamente com os formulários preenchidos dos **ANEXOS A** e **B**.

§ 1º Os discentes farão jus a um certificado de participação, após aprovação pelo COLDEQ do relatório final, conforme modelo do Anexo B, encaminhado pelo discente ao COLDEQ após completar cada ano de pesquisa.

§ 2º Ciclos inferiores há um ano não gerarão certificado de participação.

Art. 4° Competirá ao COLDEQ:

I. Designar um relator para avaliar a solicitação, utilizando a ficha de avaliação do **ANEXO C**;

II. Emitir declaração para as atividades concluídas, após aprovação do parecer favorável relacionados ao seu relatório final, de acordo com o **ANEXO C**;

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala da Chefia do DEQ, 29 de agosto de 2016.

Profª Drª Cristina Ferraz Silva
Presidente do Colegiado dos Cursos de Engenharia
Química e Química Industrial

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA
COLEGIADO DOS CURSOS DE ENGENHARIA QUÍMICA E QUÍMICA INDUSTRIAL

ANEXO A

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO DISCENTE - SEM BOLSA

DADOS DO DISCENTE

Nome:	
Matrícula:	IES de origem:
Data de Nascimento:	CPF:
Identidade:	Data de Expedição:
Naturalidade:	Nacionalidade:
Tel.:	Celular:
E-mail:	

DADOS DO ORIENTADOR

Nome:		
E-mail:	Dpto.:	Celular:
Nome do Projeto:		
Palavras-chave:		

PERÍODO DE VÍNCULO COM A PESQUISA

Início:	**Término:**

CONDIÇÕES GERAIS

1. Compromete-se ainda o discente sem bolsa a:
    a. estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFS; devendo informar ao COLDEQ, de IMEDIATO, caso solicite trancamento de curso e/ou quando terminar a sua graduação na UFS;
    b. apresentar excelente rendimento acadêmico e não ter reprovação em disciplinas afins com as atividades do projeto de pesquisa;
    c. participar, **obrigatoriamente,** da Semana Acadêmica de Engenharia Química apresentando os resultados finais/parciais do seu projeto de pesquisa;
    d. apresentar os resultados finais da pesquisa na forma de um **relatório de pesquisa** com redação científica, conforme modelo no **ANEXO B** da presente Instrução Normativa.

2. Compromissos do Orientador
    a. Orientar o discente de iniciação científica sem bolsa nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório final e material para apresentação dos resultados em livros de resumos, em artigos científicos, em congressos, seminários e outros;
    b. Estar presente durante a exposição de seu orientando, por ocasião da Jornada de Iniciação Científica;
    c. Incluir o nome do discente de iniciação científica sem bolsa nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e outros cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista de iniciação científica.

3. Os trabalhos publicados em decorrência das atividades de pesquisa deverão, necessariamente, apresentar as seguintes expressões:

a.Se publicado individualmente e/ou em co-autoria: "Discente voluntário de iniciação científica – COLDEQ/CCET/UFS"

4. O COLDEQ poderá cancelar ou suspender a condição do aluno voluntário quando constatada infringência a quaisquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais.

5. A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho, constituindo doação, sem encargos, feita ao discente de iniciação científica sem bolsa.

O discente voluntário manifesta sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento e as normas que lhe são aplicáveis.

ACEITE E CONCORDÂNCIA.

LOCAL: _____

DATA: _____

ASSINATURA: _____

DE ACORDO DO ORIENTADOR

ASSINATURA: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA
COLEGIADO DOS CURSOS DE ENGENHARIA QUÍMICA E QUÍMICA INDUSTRIAL

ANEXO B

PROJETO DE PESQUISA ( ) / RELATÓRIO FINAL ( )

INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Máximo de 15 linhas – Fonte Times New Roman – Tamanho 10 – Espaçamento simples **para o projeto quanto o relatório.**
.
.
.
.
.
.
.
.
.
.
.
.

OBJETIVOS

Máximo de 5 linhas – Fonte Times New Roman – Tamanho 10 – Espaçamento simples tanto **para o projeto quanto o relatório**.
.
.

MATERIAIS E MÉTODOS

Máximo de 15 linhas – Fonte Times New Roman – Tamanho 10 – Espaçamento simples **para o projeto quanto o relatório.**

.

.

.

.

RESULTADOS

Máximo de 10 linhas – Fonte Times New Roman – Tamanho 10 – Espaçamento simples **para o projeto como resultados esperados.**

Máximo de 1 página – Fonte Times New Roman – Tamanho 10 – Espaçamento simples **para o relatório.**

.

.

.

.

.

.

.

CRONOGRAMA

Máximo de 10 linhas – Fonte Times New Roman – Tamanho 10 – Espaçamento simples **somente para o projeto.**

.

.

.

.

.

.

CONCLUSÕES

Máximo de 10 linhas – Fonte Times New Roman – Tamanho 10 – Espaçamento simples **somente para o relatório, não sendo necessário para o projeto.**

.
.
.
.
.
.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Tanto **para o projeto e** quanto **o relatório usar normas da ABNT (ordem alfabética).**

.
.
.
.
.

DE ACORDO DO DISCENTE

LOCAL:

DATA:

ASSINATURA:

DE ACORDO DO ORIENTADOR

ASSINATURA:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA
COLEGIADO DOS CURSOS DE ENGENHARIA QUÍMICA E QUÍMICA INDUSTRIAL

ANEXO C

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA ( ) / RELATÓRIO FINAL ( )

Identificação do Projeto

Título	
Candidato	
Orientador	

Parecer do orientador

Item obrigatório para o relatório final. O orientador deve atribuir nota e frequência ao discente voluntário, considerando todas as atividades desenvolvidas, incluindo o relatório.

Avaliação inicial do relator

1	O texto está claro e bem escrito?	☐ Sim	☐ Não
2	Os objetivos estão bem estabelecidos?	☐ Sim	☐ Não
3	A justificativa baseia-se em bibliografia atual e abrangente?	☐ Sim	☐ Não
4	Os procedimentos propostos permitem que os objetivos sejam alcançados?	☐ Sim	☐ Não
5	O tema proposto enquadra-se nos requisitos necessários para um trabalho de ensino, pesquisa ou extensão, conforme proposta apresentada?	☐ Sim	☐ Não
6	Recomenda a execução do projeto (não se aplica para o relatório final)	☐ Sim	☐ Não

Nota atribuída pelo relator

Atribua nota variando de 1 a 5 para os seguintes itens:

		NOTA
1	Considerando a qualidade geral do plano de pesquisa, ensino ou extensão / Relatório Final	

Avalie o projeto considerando a seguinte escala de notas

	Qualidade
MB	Muito bom
B	Bom
R	Razoável
F	Fraco
MF	Muito fraco

ASSINATURA DO RELATOR: _____